





## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

## Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: camara cm@globo.com

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 021/2019.

**DATA:** 24 de junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice -prefeito e secretários do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providencias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1°- Fica autorizada a recomposição dos subsídios do prefeito, vice -prefeito e secretários do Município de Cruz Machado -Estado do Paraná, em 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento), no percentual apurado pelo INPC -Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1°, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e de forma parcial com relação ao ano de 2018.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º – As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

> Sala das Sessões, em 24 de junho de 2019 Marcio J. Kulstmentski

PRESIDENTE

MÁRCIO KWASNIEWSKI

VICE PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

CARLOS MATZENBACHER EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

SEGUNDO SECRETÁRIO

## **JUSTIFICATIVAS**

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 021/2019 o qual dispõe sobre a recomposição do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários do nosso Município.

O presente projeto prevê apenas a recomposição referente à perda inflacionária dos anos de 2017 e de 2018 de forma parcial, não havendo, portanto, qualquer ganho real.

A revisão sobre os subsídios é assegura junto a artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Pelo acima exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 24 de junho de 2019.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

ACHER EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

SEGUNDO SECRETÁRIO